



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|                                                                                            |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Solicitações de Compras Nº 005/2024</b>                                                 | <b>Data da Elaboração: 22/08/2024</b> |
| <b>SETORES REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.</b> |                                       |
| <b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO: Tatiana Magalhães do Vale.</b>                                  |                                       |

**1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA**

A contratação do artista é necessária para enriquecer culturalmente as festividades promovidas pelo município, agregando valor ao entretenimento oferecido à população. A escolha do artista se fundamenta em sua relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos. O artista tem a capacidade de agregar valor ao entretenimento oferecido à população, proporcionando uma experiência única aos espectadores.

É essencial que o artista contratado possua um repertório que atenda às expectativas do público-alvo dos eventos. Isso garantirá a diversidade musical e a satisfação do público presente. A escolha se balizará em sua relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos, garantindo potencial sucesso e a participação ativa da comunidade nos eventos promovidos pelo município.

Assim, o um evento culturalmente enriquecedor, que valoriza a música local, atrai um público diversificado, devido à notoriedade e relevância das atrações e contribui para o entretenimento e a diversão da população durante o evento.

**2.PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade. No entanto, a contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024 desta Secretaria.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os artistas contratados devem ter experiência comprovada na área cultural e artística, com habilidades para realizar apresentações de qualidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

3.2. O repertório dos artistas deve ser variado e adequado ao evento cultural e artístico a ser realizado.

3.3. É necessário que os artistas possuam equipamentos próprios ou tenham acesso a equipamentos de qualidade para a realização das apresentações, garantindo um bom nível técnico.

3.4. É indispensável que os artistas contratados estejam de acordo com as normativas e diretrizes do evento cultural e artístico proposto pelo Município, respeitando prazos, horários e demais condições contratuais estabelecidas.

3.5. Os artistas contratados devem possuir boa comunicação e interação com o público, garantindo uma experiência positiva para os presentes.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1. Verificando o mercado, visando suprir a necessidade descrita, foram encontradas as seguintes soluções:

#### **4.1.1. Contratação de artistas locais:**

Vantagens:

- Possibilidade de valorizar e promover a cultura local
- Menor custo de deslocamento dos artistas
- Incentivo ao desenvolvimento artístico da comunidade

Desvantagens:

- Restrição de opções em termos de talento e expertise
- Limitação na diversidade de estilos artísticos disponíveis
- Possíveis conflitos de interesse ou favorecimento de artistas locais

#### **4.1.2. Contratação de artistas renomados nacionalmente:**

Vantagens:

- Maior prestígio e visibilidade para o evento
- Garantia de qualidade e experiência dos artistas selecionados
- Atratividade para um público maior e diversificado

Desvantagens:

- Custo mais elevado, incluindo cachê e deslocamento dos artistas
- Possíveis dificuldades na negociação de contratos e exigências dos artistas
- Menor conexão com a comunidade local e menor promoção da cultura regional

#### **4.1.3. Contratação de agência de eventos para seleção de artistas:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

### **Vantagens:**

- Facilidade na organização e contratação de artistas
- Expertise na escolha de profissionais de acordo com perfil do evento
- Menor trabalho administrativo para a equipe responsável

### **Desvantagens:**

- Custos adicionais pela contratação da agência
- Possível falta de alinhamento entre os interesses da agência e do município
- Menor controle sobre a seleção dos artistas e o processo de contratação

#### **4.1.4. Realização de um chamamento público para seleção de artistas:**

### **Vantagens:**

- Transparência no processo de seleção
- Oportunidade para artistas locais e desconhecidos se apresentarem
- Estímulo à concorrência e possibilidade de obter propostas mais vantajosas

### **Desvantagens:**

- Processo burocrático e demorado
- Menor garantia de qualidade e profissionalismo dos artistas selecionados
- Possíveis críticas e insatisfação de artistas não escolhidos

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de artistas por meio de Contratação Direta através de Inexigibilidade fundamentada pela Art. 74 da Lei 14.133/21. A contratação de artistas de expressão nacional ou regional por inexigibilidade de licitação apresenta uma solução robusta e vantajosa para diversos aspectos da economia local e regional. Esta abordagem não apenas garante a qualidade e autenticidade das performances artísticas, mas também impulsiona a geração de emprego e renda em várias frentes, proporcionando benefícios significativos para a comunidade. A escolha do artista se fundamenta em sua relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos. O artista tem a capacidade de agregar valor ao entretenimento oferecido à população, proporcionando uma experiência única aos espectadores. É essencial que o artista contratado possua um repertório que atenda às expectativas do público-alvo dos eventos. Isso garantirá a diversidade musical e a satisfação do público presente. A escolha se balizará em sua relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos, garantindo potencial sucesso e a participação ativa da comunidade nos eventos promovidos pelo município. Assim, entende-se que a contratação mencionada proporcionará um evento culturalmente enriquecedor, que valoriza a música local, atrai um público diversificado, devido à notoriedade e relevância das atrações e contribui para o entretenimento e a diversão da população durante o evento. Logo, optou-se pelas soluções apresentadas nos itens 4.1.1 e 4.1.2.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

Os eventos que envolvem artistas de renome apresentam preços variados, geralmente atrelados ao destaque e à popularidade dos artistas, o que resulta em cachês distintos e amparados pelos custos associados à estrutura e equipe que acompanham as apresentações.

No caso específico do evento comemorativo dos 165 anos de Pará de Minas, foram obtidas propostas para a contratação dos artistas que se destacam no cenário musical:

**A empresa Portal dos Eventos – Produções Artísticas Ltda.**, representante exclusiva da dupla Marcos Paulo e Marcelo, apresentou uma proposta de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Este valor é considerado vantajoso, tendo em vista o renome da dupla, que agrega um valor significativo ao evento e tem grande apelo para o público local e regional. O preço proposto está alinhado com os valores de mercado para eventos de porte e estrutura semelhantes, conforme demonstrado pelos documentos anexos que comprovam os custos de eventos anteriores realizados pelo grupo.

**A empresa Marcelinho de Lima Shows e Promoções Ltda.**, representante exclusiva do cantor Marcelinho de Lima, propôs a realização de um show ao custo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Este valor é também considerado vantajoso, dado que o artista é natural de Pará de Minas e possui um grande apelo local, o que agrega valor à celebração. O preço proposto está de acordo com os valores de mercado para eventos similares, conforme comprovado pelos documentos anexos referentes a eventos anteriores realizados pelo grupo.

Considerando a notoriedade e a exclusividade de ambos os artistas, bem como a relevância de suas apresentações para a comemoração dos 165 anos de Pará de Minas, justifica-se a contratação direta desses shows por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

O evento em questão contará com a apresentação de artistas destinados a animar toda a população, seguindo o padrão de eventos similares realizados em anos anteriores. A escolha dos artistas foi orientada pela necessidade de selecionar profissionais com vasta experiência em shows dessa natureza, que possuam uma ampla grade de apresentações e uma dinâmica capaz de envolver o público.

Após uma análise comparativa das opções disponíveis em diversos municípios e cidades, decidiu-se pela contratação de dois artistas distintos, cada um trazendo uma contribuição única para o evento.

A primeira escolha foi o cantor Marcelinho de Lima, cuja contratação se justifica pela reconhecida qualidade técnica e artística de suas apresentações e por sua experiência consolidada em shows desse tipo. Marcelinho de Lima é conhecido por sua capacidade de envolver o público e assegurar a satisfação da audiência.

A segunda escolha foi a dupla Marcos Paulo e Marcelo, cujas apresentações são igualmente marcadas por uma qualidade técnica e artística reconhecida. A experiência consolidada da dupla na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

execução desse tipo de show e sua habilidade em proporcionar uma performance dinâmica e envolvente fazem dela uma opção ideal para o evento.

Ambas as escolhas são fundamentadas em fatores que garantem o sucesso do evento e a satisfação do público, com a certeza de que os artistas selecionados atenderão plenamente às expectativas para a comemoração.

O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação dos profissionais do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação dos artistas deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...] II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, conforme quadro demonstrado abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Contratação de empresa para realização de Apresentação de Show artístico no dia 18/09/2024 durante as comemorações do aniversário de 165 anos do município de Pará de Minas, no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz. | Serviço | 02         |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação para o show da dupla Marcos Paulo e Marcelo é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme proposta de preço apresentada em anexo e documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprovam que o valor pactuado é mais vantajoso para o município, uma vez que está abaixo do praticado no mercado. Este valor inclui todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como hotel, alimentação, carregadores, painel de LED, vans, abastecimento de camarim, transporte até o local, artista e banda, com uma duração de 110 minutos, com Nota Fiscal.

Para o show do cantor Marcelinho de Lima, o valor estimado da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme proposta de preço apresentada em anexo e documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprovam que o valor pactuado também é vantajoso para o município, estando abaixo do praticado no mercado. Este valor cobre todos os custos relacionados à realização do show, que estarão a cargo do(a) contratado(a), incluindo cachê, quilometragem rodada, diária de alimentação, hospedagem, traslado e carregadores.

Ambos os valores estimados estão detalhados para garantir que todos os aspectos financeiros e logísticos das apresentações estejam cobertos de forma adequada e vantajosa para o município.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto na quantidade estimada, além de atender as demandas do evento, completará mais um ciclo de entretenimento e diversão nas festividades em comemoração aos 165 anos do município voltado ao público local, regional e estadual, contribuindo com o enriquecimento cultural.

A contratação de artistas de renome nacional ou regional por inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei 14.133/21, representa uma estratégia multifacetada que beneficia a administração pública e a comunidade local de maneiras diversas. Esta modalidade de contratação, embora dispensada do processo licitatório tradicional, prescinde rigor e transparência, garantindo assim a integridade do processo e o uso eficiente dos recursos públicos.

### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato para garantir a adequada realização dos shows:

#### 1. Show do Cantor Marcelinho de Lima:

- **Adequação do Local:** Contrato nº 160/2024 com a empresa Épico Eventos LTDA, cujo objeto é Locação de Gradil;
- **Cachê:** Garantia do pagamento do cachê acordado e regularização dos documentos necessários.

#### 2. Show do Dupla Marcos Paulo e Marcelo:

- **Adequação do Local:** Contrato nº 160/2024 com a empresa Épico Eventos LTDA, cujo objeto é Locação de Gradil;
- **Cachê:** Garantia do pagamento do cachê acordado e regularização dos documentos necessários.

Essas medidas assegurarão que todas as condições específicas e comuns para a realização dos shows sejam atendidas, respeitando as necessidades e requisitos técnicos de cada artista.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal, já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Tendo em vista a similaridade dos itens a serem adquiridos, a presente compra é correlata às seguintes contratações:

- Contrato nº 160/2024 com a empresa ÉPICO EVENTOS LTDA, cujo objeto é LOCAÇÃO DE TENDAS COM FECHAMENTO LATERAL, TENDA GALPÃO, ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q-30, PRATICÁVEIS EM AÇO, PALCOS, GRADIL, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, MOUVERS BEAM, MESAS PVC E CADEIRAS PVC.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Possíveis impactos ambientais da contratação de artistas renomados para o evento cultural e artístico podem incluir o aumento do consumo de energia elétrica, produção de resíduos durante as apresentações e emissões de gases poluentes relacionadas ao transporte dos artistas.

12.2. Medidas mitigadoras podem incluir a utilização de fontes de energia renovável durante o evento, a implementação de práticas de redução de resíduos e reciclagem dos materiais utilizados, bem como a compensação das emissões de carbono geradas pelo deslocamento dos artistas. Além disso, é importante considerar a logística reversa para garantir o correto descarte e reciclagem de eventuais bens e refugos gerados durante o evento.

12.3. É fundamental garantir que os requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos sejam atendidos ao longo de toda a realização do evento, visando minimizar os impactos ambientais e promover práticas sustentáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

12.4. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços quando houver.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

**Pará de Minas, 22 de agosto de 2024**

**Responsável pela elaboração: Tatiana Magalhães do Vale – Sec. M. de Cultura e Comunicação  
Institucional**

## Assinantes

✓ **Tatiana Magalhães do Vale**

Assinou em 04/09/2024 às 09:48:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Tatiana Magalhães do Vale, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

106

4P3

7E7

27N